



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 15/10/2004

Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. GERALDO PAULI e ERNEI JOSÉ STÄHELIN daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A)** Comércio de Frutas Chris Ltda., representada por seu sócio gerente, Sr. Christian Nienkotter - CNPJ 73.811.234/0001-92, estabelecida na BR 101, Km 205 - Ceasa - Barreiros - São José/SC, resolvem aditivar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A PERMITENTE concede ao PERMISSIONÁRIO, a título precário e oneroso, a contar de 15/10/2014 a 14/10/2024, podendo ser prorrogado por igual período, a permissão de uso do box 606.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continua em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José – SC 27 de maio de 2015.

PERMITENTE:

Gerardo Pauli
GERALDO PAULI
Diretor Presidente

Ernei José Stähelin
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Diretor de Apoio Operacional

PERMISSIONÁRIO:

Christian Nienkotter
Comércio de Frutas Chris Ltda.
CNPJ 73.811.234/0001-92

TESTEMUNHAS: 1).....

Nilton Volpato de Souza
NILTON VOLPATO DE SOUZA
CONTADOR
CRC-SC 12.106/O-0

2).....

Isabela S. Freitas
ISABELA DA SILVA FREITAS
ADMINISTRADORA
CRA/SC 27822
SIMONE DALLABRIDA
ADVOGADA
OAB/SC 32279